



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura municipal de **ARCO ÍRIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ nº 01.612.853/0001-47, com sede na Rua José Demori, 245, Centro, na cidade de **ARCO-ÍRIS**, estado de São Paulo, por meio do Prefeito Municipal, **ALDO MANSANO FERNANDES**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de agosto de 2024 às 13h

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Íris/SP, sito à Rua José Demori, 245, Centro.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e formulas infantis para lactantes, para compor a merenda escolar e outros setores, conforme especificações constantes do termo de referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Cota Reservada), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação (Devendo ser observada a Súmula 50 do TCE-SP - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.);

2.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

- 2.3.6. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.3.7. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.3.8. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.3.9. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.10. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.3.11. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3.12. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.3.13. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.3.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.3.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.8 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.6 e 2.3.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.7. O disposto nos itens 2.3.6 e 2.3.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.3.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá fazer as declarações e anexar na documentação, conforme abaixo:

2.10.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.10.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.10.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.10.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.10.8. sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento, os licitantes deverão observar as seguintes disposições:

3.1.1 - Quanto aos representantes:

3.1.1.1 Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2 Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou credenciamento, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

3.1.1.3 O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.1.4 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.1.1.5 Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.1.1.6 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

3.2.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.3.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, devendo ser aceita a participação de licitantes até o encerramento dos credenciamentos.

4.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de enquadramento como microempresa/empresas de pequeno porte, caso seja, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

4.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

4.3.1 contiverem vícios insanáveis;

4.3.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

4.3.3 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

4.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.3.5 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

4.5 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

4.5.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;

4.5.2 Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

4.5.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes para entrega até o município, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.5.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.5.5 1.4 A licitante poderá apresentar uma proposta eletrônica na ocasião da sessão pública, em Pendrive, ou outra mídia similar, de modo a se agilizar a importação das propostas no sistema da Prefeitura para seleção e classificação por meio eletrônico.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores de todas as propostas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo).

5.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA FASE PROPOSTA:

6.1 A presente licitação possui cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme constante do termo de referência.

6.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.3.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma descrita acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos [§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar](#), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos [§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar](#), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

6.3.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3.5 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4 As disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 126/2006, não serão aplicadas:

6.4.1 No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.4.2 No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.5 A obtenção de benefícios a que se refere este item do edital fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:

7.1 Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.3 A negociação será conduzida pelo pregoeiro, ou agente de contratação ou comissão de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.4 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Somente o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação, devendo acondicioná-los no Envelope nº 02, com a documentação descrita nesta fase habilitação.

8.2 A documentação deverá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

8.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.4.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.4.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

8.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.7 Habilitação jurídica:

8.7.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, tratando-se de sociedade empresária;

8.8 Regularidade Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeira:

8.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, mediante as seguintes certidões:

8.8.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

8.8.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

8.8.4 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei.

8.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.6 Certidão de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.9 Declaração Conjunta:

8.9.1 Deverá constar no envelope habilitação:

8.9.1.1 declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

8.9.1.2 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.9.1.3 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

8.9.1.4 declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.9.1.5 declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

8.9.1.6 declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

8.9.1.7 declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.9.1.8 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.9.1.9 declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.9.1.10 declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

8.9.1.11 declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21;

8.9.1.12 que seus produtos possuem boas práticas de fabricação/manipulação, Licença dos Órgãos Responsáveis, agindo de conformidade com as leis brasileiras vigentes;

8.9.1.13 declaração de que sendo vencedora apresentará no ato da assinatura do contrato, Alvará de Funcionamento, Licença da Vigilância Sanitária.

8.10 – Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Fase Habilitação:

8.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10.5 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
---	--

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos poderão ser encaminhados através do e-mail, licitacao@arcoiris.sp.gov.br.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando solicitada);
 - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital (quando solicitada);
 - 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 11.1.5. fraudar a licitação;
 - 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando solicitada);
 - 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço de e-mail licitacao@arcoiris.sp.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arco-Íris www.arcoiris.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Credenciamento

14.11.3 ANEXO III - Declaração de Habilitação Prévia.

14.11.3 ANEXO IV – Declaração de se enquadra como microempresa/empresa de pequeno porte.

14.11.4 ANEXO V – Declaração Conjunta.

14.11.5 ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato.

Arco-Íris/SP, 09 de agosto de 2024.

ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para compor a merenda escolar e outros setores, conforme especificações abaixo:

COTAS:

PRINCIPAL, PARA AMPLA DISPUTA e RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Dos itens 01 ao 92, são de ampla disputa, cota principal.

Dos itens 93 a 183, são reservados para microempresas e empresas de pequeno porte.

COTA ABERTA			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	ABACAXI HAVAIÍ COM CASCAS FIRMES. SEM MANCHAS E SEM DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA QUALIDADE. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	UN	75
2	ABOBRINHA PAULISTA NO SEU ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL, COM CASCAS FIRMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. SEM MANCHAS E SEM DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA QUALIDADE.	KG	188
3	ACELGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS.	KG	900
4	BRÓCOLIS (CABEÇA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	225
5	COUVE MANTEIGA (MAÇO) FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, LIMPAS, DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES AMARELADAS E PICADAS DE INSETOS.	MÇ	225
6	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA, DE COR CREME, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3 CM. ESTAR BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	UN	225



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

7	BATATA INGLESA IN NATURA EM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	2700
8	BETERRABA DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS.E DE ASPECTO FRESCO.	KG	90
9	CABOTIÃ TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	150
10	CEBOLA DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTOS, ISENTA PARASITOS E LARVAS.	KG	1875
11	CENOURA EXTRA A, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	525
12	KIWI UNIDADES FIRMES, CASCA MARROM AVELUDADA LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTOS DE MANCHAS OU ÁREAS MOLES.	KG	75
13	LARANJA LIMA UNIDADES FIRMES, CASCA LISA E BRILHANTE, SABOR ADOCICADO, SEM LESÕES MECÂNICAS E MICROBIANAS/BOLORES.	KG	90
14	LIMÃO-TAITI PRODUTO INTEGRO, EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO. SEM MANCHAS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS.	KG	180
15	MAÇÃ UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA E BRILHANTE, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. SEM AMASSAMENTO OU LESÕES MICROBIANAS.	KG	3750
16	MANDIOQUINHA FRESCAS, AROMA E COR CARACTERÍSTICO, ESTAR LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	KG	300
17	MELÃO AMARELO MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME E CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE RACHADURAS.	KG	2250
18	MORANGO SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS,	BANDE	90



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	ISENTOS DE MANCHAS OU ÁREAS MOLES.		
19	PÊRA SEMI MADURA, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, ISENTA DE RACHADURAS. SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	KG	600
20	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, SEM DEFEITOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	90
21	PONCÃ SEMI MADURA, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, ISENTA DE RACHADURAS. SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	KG	1500
22	UVA SEM SEMENTE (THOMPSON) CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, ISENTA DE RACHADURAS.	KG	2250
23	AÇÚCAR CRISTAL, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, FECHADO, TERMOSSOLDADO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 QUILOS DEVIDAMENTE ROTULADO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TERMOSSOLDADOS, RESISTENTES TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.	PCT	1050
24	AMIDO DE MILHO, DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO OU RANÇOSO. SOB A FORMA DE PÓ. DEVEM PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDOS ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	CX	1
25	ARROZ AGULHINHA CLASSE LONGO FINO PACOTE DE 05 KG, BENEFICIADO, TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO E SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM PESO LÍQUIDO DE 05 QUILOS, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO	PCT	1275



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 06 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO 30 QUILOS		
26	BEBIDA VEGETAL 100% INTEGRAL, A BASE DE ARROZ, AMÊNDOA OU AVEIA, PODE CONTER CENTEIO E CEVADA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK DE 01 LITRO. CONTEM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE (SOLICITAREMOS AMOSTRA)	LT	216
27	BEBIDA LÁCTEA U.A.T. OU U.H.T. C/SUCO SABORES MORANGO, UVA VERDE E ABACAXI. PRODUTO LÁCTEO RESULTANTE DA MISTURA DO LEITE INTEGRAL E/OU SEMIDESNATADO, AÇÚCAR E POLPA, E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NÃO CONTER GLÚTEN, NÃO CONTER CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA “TEBRA BRICK” OU CAIXA CARTONADA, LONGA VIDA DE 200ML E CANUDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM BANDEJAS DE PAPELÃO REFORÇADO E VEDADAS COM PLÁSTICO, CONTENDO NO MÁXIMO 27 UNIDADES CADA, DISPENSANDO-SE, NESSE CASO, A OBRIGATORIEDADE DA BANDEJA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGA “PONTO A PONTO”. (SOLICITAREMOS AMOSTRA)	UN	3375
28	BISCOITO MAISENA - DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO - ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 350 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES; NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	3375
29	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DUPLA LACRADA COM PESO LÍQUIDO DE 350 GRAMAS CONTENDO ESPECIFICAÇÃO PARA ALÉRGICOS.	PCT	60



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE E COCO SEM LACTOSE. NÃO CONTER LACTOSE E SER ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TERMOSSOLDADOS, RESISTENTES COM PESO LÍQUIDO DE 800 GRAMAS.	PCT	375
31	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER SEM LACTOSE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DUPLA LACRADA COM PESO LÍQUIDO DE 350 GRAMAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES PARA ALÉRGICOS TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PCT	900
32	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO 500G	PCT	2288
33	COCO RALADO SECO, BRANCO, PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 60% DE GORDURA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FILME POLIÉSTER METALIZADA, COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	135
34	COLORÍFICO - ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICOS, RESISTENTES, LACRADOS, CONTENDO PESO DE 500 GR..	PCT	126
35	CHÁ CAMOMILA/ERVA DOCE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM 15 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	113
36	CHÁ MATE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR DO CHÁ MATE - ERVA MATE TRADICIONAL COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE 250 GRAMAS.	UN	465
37	CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO 100% CACAU, PCT DE 1 KG. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM NO MÍNIMO 100% DE CACAU. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONSTANDO DATA DE VALIDADE.	PCT	375
38	CREME DE LEITE TRADICIONAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA TETRA PACK CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (AMOSTRA)	UN	1500



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

39	CREME DE LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA TETRA PACK CONTENDO 200 GRAMAS	UN	45
40	ERVILHA CONGELADA PACOTE DE 01 KG PREPARADO E PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA. SERÃO REJEITADAS AS EMBALAGENS RASGADAS OU FURADAS. DEVERÁ TER ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE VALIDADE.	PCT	90
41	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM EM SACHÊ COM 1,7 KG, NÃO PODENDO SER VIOLADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA E ODORES ESTRANHOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	338
42	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, SECA, FINA, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO DE 500 GRAMAS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	180
43	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTES DE 1(UM)KG. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE PRODUZIDA, EMBALADA E ROTULADA CONFORME A PORTARIA N°54 DE 18/07/96. TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO COM PESO MÁXIMO DE 10 QUILOS.	KG	180
44	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG, LIMPO SEM MISTURA DE GRÃOS, COM ESCOLHA DE ATÉ 4% ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SEM SUJIDADES DE LARVAS OU PARASITAS OU DETRITOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, GRÃOS ARDIDOS, PODRES, ENRUGADOS OU MOFADOS, SENDO POLIDO COM GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS COMESTÍVEIS OU OUTRAS SUBSTANCIAS COMESTÍVEIS, DESDE QUE NÃO EXCEDA 5% DA CONCENTRAÇÃO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA33.	PCT	1650



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

45	FEIJÃO PRETO NOVO TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, TERMOSSOLDADOS, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM PESO MÁXIMO DE 10 QUILOS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM A MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ DE MISTURA DE VARIEDADES DE CLASSE DE CORES.	KG	180
46	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. DEVIDAMENTE PRODUZIDO, EMBALADO E ROTULADO CONFORME A NTA - 81 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).	UN	36
47	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 GR. PRODUTO PROVENIENTE DA MOAGEM FINA DO MILHO, DEVENDO SER ISENTO DE PARASITAS, LARVAS OU SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMEIRA: PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 500 GR, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES E NO ATO DA ENTREGA A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER RECENTE. NTAS34	PCT	75
48	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS CADA , COM 40 PALITOS, CLORATO DE POTÁSSIO/AGLUTINANTES.	UN	75
49	LEITE UHT/UAT;INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK OU TETRA BRIK, IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UN	11025
50	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE; EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TETRA PACK, IMPERMEÁVEL,	LT	300



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA.		
51	MACARRÃO - PACOTE DE 500 GR TIPO PENNE OU PARAFUSO E AVE MARIA) EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO ATÓXICO REFORÇADO. DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA, CONTENDO DE 10 20 (DEZ A VINTE) QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1950
52	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURA CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM FABRICANTE) E ADEQUADAS RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	UN	750
53	MARGARINA C/SAL 500G	UN	338
54	MILHO DE PIPOCA - PACOTE DE 500 GR. EMBALAGEM A VÁCUO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	263
55	MILHO VERDE EM CONSERVA. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA EM SACHÊ COM PESO LIQUIDO DE 2,7 KG, PESO DRENADO 1,7KG. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÃO REJEITADAS AS LATARIAS AMASSADAS E COM PROCESSO DE FERRUGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	324



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

56	MORTADELA FATIADA COM 25 GRAMAS CADA FATIA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ESTE FIM, CONTENDO ETIQUETA ADESIVA COM NOME DO ESTABELECIMENTO, NOME DO PRODUTO, DATA DO CORTE E DATA DE VALIDADE , PREÇO POR QUILO, PESO E PREÇO TOTAL QUE CONTÉM A EMBALAGEM. DE 1ª QUALIDADE (CARNE BOVINA, GORDURA SUINA, TOUCINHO, AMIDO, CONDIMENTO, SAL REGULADO, CORNTE E ÁCIDO DE SÓDIUO), EMBALAGEM A VÁCUO, REGISTRO NO MA/SIF/DIPOA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 05, CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	188
57	ÓLEO DE MILHO - ÓLEO VEGETAL DE COR AMARELO CLARO, COM ODOR E SABOR SUAVE, EXTRAÍDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM QUANTIDADE DE 20 UNIDADES.	UN	1125
58	ORÉGANO- PACOTE DE 250 GR., EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	60
59	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDE, CASCA BRANCA, CARTELA C/30 UNIDADES, EMBALADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SELO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), CLASSE A, A GRANJA DEVE TER CADASTRO NO INCRA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE.	CART	237
60	PAPEL ALUMÍNIO (FOLHA DE ALUMÍNIO) - TAMANHO GRANDE, ROLO DE 7,5M X 45CM DE LARGURA, DE USO DOMÉSTICO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	UN	150
61	PÃO FRANCÊS 50GR PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. EMBALADO EM SACO DE PAPEL PRÓPRIO PARA ESTE FIM OU EMBALAGEM SECUNDÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE.	KG	3150
62	PÃO HOT DOG SEM LACTOSE - MACIO, PESANDO 40GR. CADA UNIDADE, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, SEM ODOR DESAGRADÁVEL E SEM BOLOR. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO	UN	1950



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE.		
63	PÃO HOT DOG SEM LACTOSE – COM PESO MÍNIMO DE 80 GR CADA UNIDADE, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, SEM ODOR DESAGRADÁVEL E SEM BOLOR. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE.	UN	4688
64	POLPA DE FRUTAS PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADO, CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDA DE FRUTAS POLPOSAS ATRAVÉS DE PROCESSO ADEQUADO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO. CONSERVADOS CONGELADOS A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -5° C. EMBALADOS EM FILME DE POLIETILENIO DE 01 KG/PCT. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABORES: VARIADOS	PCT	720
65	PRESUNTO COZIDO FATIADO COM 25 GRAMAS CADA FATIA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ESTE FIM, CONTENDO ETIQUETA ADESIVA COM NOME DO ESTABELECIMENTO, NOME DO PRODUTO, DATA DO CORTE E DATA DE VALIDADE , PREÇO POR QUILO, PESO E PREÇO TOTAL QUE CONTÉM A EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO COM 100% DE PERNIL SUÍNO DE 1ª CATEGORIA E MATÉRIA-PRIMA DE ÓTIMA PROCEDÊNCIA, PODENDO TER NO MÁXIMO 2% DE AMIDO SUBMETIDO À COCÇÃO, NÃO APRESENTANDO APARÊNCIA AMOLECIDA, PEGAJOSA, ESVERDEADA, ALCALINA OU COM MATÉRIA TERROSA E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM A VÁCUO, COM REGISTRO NO MA/SIF/DIPOA, NTA 08, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FATIADO	KG	240
66	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, COM 25 GRAMAS CADA FATIA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ESTE FIM, CONTENDO ETIQUETA ADESIVA COM NOME DO ESTABELECIMENTO, NOME DO PRODUTO, DATA DO CORTE E DATA DE VALIDADE , PREÇO POR QUILO, PESO E PREÇO TOTAL QUE CONTÉM A EMBALAGEM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO SISP	KG	270
67	QUEIJO PARMESÃO RALADO EM FIAPOS, EMBALAGEM DE 100 GR, LACRADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF.	PCT	270



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

68	SAL REFINADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE TERMOSSOLDADO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 QUILO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TERMOSSOLDADOS, RESISTENTES TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO MÁXIMO DE 30 QUILOS.	UN	450
69	SUCO SABOR MAÇÃ, 100% SUCO, PRONTO PARA BEBER. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK, CAIXA DE 200 ML COM CANUDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL. OBRIGATORIAMENTE REGISTRO MAPA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	9720
70	TRIGO PARA QUIBE-EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	180
71	VINAGRE - EMBALAGEM DE 750 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCOS PLÁSTICOS ATÓXICOS COM VOLUME LÍQUIDO DE 750 ML, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM QUANTIDADE DE 12 FRASCOS	UN	225
72	CARNE BOVINA KG - COXÃO DURO PICADO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE.	KG	1800
73	CARNE BOVINA KG - COXÃO MOLE EM TIRINHAS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE.	KG	1800
74	CARNE BOVINA KG - MUSCULO PICADO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE.	KG	1725



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

75	CARNE BOVINA KG - LAGARTO SEM CAPA DE GORDURA, MOÍDO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE.	KG	2250
76	CARNE SUÍNA KG - PERNIL EM CUBOS CONGELADO, SEM PELE E SEM OSSO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE.	KG	720
77	FRANGO - COXINHA DA ASA IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO) ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE NO MÁXIMO 03 KG, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F E/OU S.I.M	KG	1800
78	FRANGO - FILÉ DE PEITO EM TIRINHAS IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO) . PROVENIENTE DE CARNE DE FRANGO LIMPO, EM RECORTES (TIRAS) UNIFORMES SEM PELES E SEM OSSOS, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, SER PROVENIENTE DE AVES SADIAS, SEM USO DE HORMÔNIOS COMO ESTABELECE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, FLEXÍVEL, ATÓXICO E RESISTENTE COM NO MÁXIMO 03 QUILOS DEVERÁ SER LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR - LÁ. ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS., CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO: IDENTIFICAÇÃO DO SIF, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE EMPACOTAMENTO QUE NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	720
79	FRANGO - FILÉ DE PEITO SEM OSSO IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO)- , EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 3 QUILOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO: IDENTIFICAÇÃO DO SIF, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE EMPACOTAMENTO QUE NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	1800



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F E/OU S.I.M. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO SOBRE EMPILHAMENTO MÁXIMO, TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICA. SEM USO DE HORMÔNIOS COMO ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
80	FRANGO - PEITO DE FRANGO DESFIADO CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 2 QUILOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO: IDENTIFICAÇÃO DO SIF, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE EMPACOTAMENTO QUE NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO SOBRE EMPILHAMENTO MÁXIMO, TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, COM PESO MÁXIMO DE 20 QUILOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICA. EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F E/OU S.I.M.	KG	450
81	FRANGO - COXA/SOBRECOXA SEM OSSO IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO)- KG - CONGELADA, EM PEDAÇOS, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M	KG	900
82	EMPANADO DE FRANGO MOIDO, FORMADO OU MOLDADO SENDO: CARNE DE FRANGO, FARINHA DE ROSCA, ÁGUA, GORDURA DE PALMA, PELE DE FRANGO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PROTEÍNA, ISOLADA DE SOJA, SAL, AMIDO, LEITE EM PÓ. CONTÉM GLÚTEN. CONGELADO, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F.	KG	990



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

83	PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO). ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, SEM PELE E SEM ESPINHAS, COM NO MÁXIMO 02 KG. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DA EMPRESA PRODUTORA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO	KG	990
84	SALSICHA (CONGELADO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 03 A 05 KG EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.) A VALIDADE: MÍNIMA DE 03(TRÊS) MESES. NTA 02 E 05.	KG	720
85	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, NÃO APRESENTAR PEDAÇOS DE OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS E OUTROS NÃO AUTORIZADOS PARA A CONFECCÃO DE EMBUTIDOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F, COM 01 A 05KG A VÁCUO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	540
86	CARNE BOVINA KG - PATINHO PICADO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE.	KG	1800
87	COPA LOMBO KG – EM CUBOS CONGELADO, SEM PELE E SEM OSSO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE.	KG	720
88	FRANGO – MEIO DA ASA (TULIPA) IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO) ACONDICIONADA EM EMBALAGENS	KG	1800



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE NO MÁXIMO 03 KG, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F E/OU S.I.M		
89	LEITE EM PÓ MODIFICADO, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDIOS, DESTINADO A LACTANTES DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) MESES DE VIDA, CONTENDO PROTEINAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, SOLUVEIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 800G QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA NAN COMFOR 1 OU APTAMIL PREMIUM 1. OU SIMILAR.	LT	45
90	LEITE EM PÓ MODIFICADO, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDIOS, DESTINADO A LACTANTES DE 6 (SEIS) A 12 (DOZE) MESES DE VIDA, CONTENDO PROTEINAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 80% DE LACTOSE, SOLÚVEIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 800G QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA NAN COMFOR 2 OU APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR.	LT	108
91	NHOQUE DE BATATA CONGELADO; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: BATATA, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MARGARINA E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 700G A 01KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICA.	PCT	360
92	NHOQUE DE MANDIOCA CONGELADO; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: MANDIOCA, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PEDO LÍQUIDO DE 700G A 01KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICA.	PCT	360
COTA RESERVADA			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
93	ABACAXI HAVAIÍ COM CASCAS FIRMES. SEM MANCHAS E SEM DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA QUALIDADE. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	UN	25
94	ABOBRINHA PAULISTA NO SEU ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL, COM CASCAS FIRMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. SEM MANCHAS E SEM DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA QUALIDADE.	KG	62
95	ACELGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS.	KG	300
96	BRÓCOLIS (CABEÇA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTOS DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	75
97	COUVE MANTEIGA (MAÇO) FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, LIMPAS, DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES AMARELADAS E PICADAS DE INSETOS.	MÇ	75
98	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA, DE COR CREME, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3 CM. ESTAR BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	UN	75
99	BATATA INGLESA IN NATURA EM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	900
100	BETERRABA DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS.E DE ASPECTO FRESCO.	KG	30
101	CABOTIÃ TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	50
102	CEBOLA DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTOS, ISENTA PARASITOS E LARVAS.	KG	625



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

103	CENOURA EXTRA A, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	175
104	Kiwi unidades firmes, casca marrom aveludada livre de fungos, tamanho médio, isentos de manchas ou áreas moles.	KG	25
105	LARANJA LIMA UNIDADES FIRMES, CASCA LISA E BRILHANTE, SABOR ADOCICADO, SEM LESÕES MECÂNICAS E MICROBIANAS/BOLORES.	KG	30
106	LIMÃO-TAITI PRODUTO INTEGRO, EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO. SEM MANCHAS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS.	KG	60
107	MAÇÃ UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA E BRILHANTE, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. SEM AMASSAMENTO OU LESÕES MICROBIANAS.	KG	1250
108	MANDIOQUINHA FRESCAS, AROMA E COR CARACTERÍSTICO, ESTAR LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	KG	100
109	MELÃO AMARELO MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME E CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE RACHADURAS.	KG	750
110	MORANGO SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS, ISENTOS DE MANCHAS OU ÁREAS MOLES.	BANDE	30
111	PÊRA SEMI MADURA, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, ISENTA DE RACHADURAS. SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	KG	200
112	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, SEM DEFEITOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	30
113	PONCÃ SEMI MADURA, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, ISENTA DE RACHADURAS. SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	KG	500
114	UVA SEM SEMENTE (THOMPSON) CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, ISENTA DE	KG	750



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	RACHADURAS.		
115	AÇÚCAR CRISTAL, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, FECHADO, TERMOSSOLDADO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 QUILOS DEVIDAMENTE ROTULADO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TERMOSSOLDADOS, RESISTENTES TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.	PCT	350
116	ARROZ AGULHINHA CLASSE LONGO FINO PACOTE DE 05 KG, BENEFICIADO, TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO E SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM PESO LÍQUIDO DE 05 QUILOS, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 06 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO 30 QUILOS	PCT	425
117	BEBIDA VEGETAL 100% INTEGRAL, A BASE DE ARROZ, AMÊNDOA OU AVEIA, PODE CONTER CENTEIO E CEVADA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK DE 01 LITRO. CONTEM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE (SOLICITAREMOS AMOSTRA)	LT	72
118	BEBIDA LÁCTEA U.A.T. OU U.H.T. C/SUCO SABORES MORANGO, UVA VERDE E ABACAXI. PRODUTO LÁCTEO RESULTANTE DA MISTURA DO LEITE INTEGRAL E/OU SEMIDESNATADO, AÇÚCAR E POLPA, E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NÃO CONTER GLÚTEN, NÃO CONTER CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA “TEBRA BRICK” OU CAIXA CARTONADA, LONGA VIDA DE 200ML E CANUDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM BANDEJAS DE PAPELÃO REFORÇADO E VEDADAS COM PLÁSTICO, CONTENDO NO MÁXIMO 27 UNIDADES CADA, DISPENSANDO-SE, NESSE CASO, A OBRIGATORIEDADE DA BANDEJA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGA “PONTO A PONTO”. (SOLICITAREMOS AMOSTRA)	UN	1125



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

119	BISCOITO MAISENA - DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO - ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 350 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações; NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	PCT	1125
120	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DUPLA LACRADA COM PESO LÍQUIDO DE 350 GRAMAS CONTENDO ESPECIFICAÇÃO PARA ALÉRGICOS.	PCT	20
121	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE E COCO SEM LACTOSE. NÃO CONTER LACTOSE E SER ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TERMOSSOLDADOS, RESISTENTES COM PESO LÍQUIDO DE 800 GRAMAS.	PCT	125
122	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER SEM LACTOSE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DUPLA LACRADA COM PESO LÍQUIDO DE 350 GRAMAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES PARA ALÉRGICOS TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PCT	300
123	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO 500G	PCT	762
124	COCO RALADO SECO, BRANCO, PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 60% DE GORDURA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FILME POLIÉSTER METALIZADA, COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	45
125	COLORÍFICO - ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICOS, RESISTENTES,	PCT	42



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	LACRADOS, CONTENDO PESO DE 500 GR..		
126	CHÁ CAMOMILA/ERVA DOCE, ASPECTO, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM 15 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS A ENTREGA	PCT	37
127	CHÁ MATE ASPECTO, COR, ODORE E SABOR DO CHÁ MATE - ERVA MATE TRADICIONAL COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE 250 GRAMAS.	UN	155
128	CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO 100% CACAU, PCT DE 1 KG. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM NO MÍNIMO 100% DE CACAU. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONSTANDO DATA DE VALIDADE.	PCT	125
129	CREME DE LEITE TRADICIONAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA TETRA PACK CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (AMOSTRA)	UN	500
130	CREME DE LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA TETRA PACK CONTENDO 200 GRAMAS	UN	15
131	ERVILHA CONGELADA PACOTE DE 01 KG PREPARADO E PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA. SERÃO REJEITADAS AS EMBALAGENS RASGADAS OU FURADAS. DEVERÁ TER ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE VALIDADE.	PCT	30
132	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM EM SACHÊ COM 1,7 KG, NÃO PODENDO SER VIOLADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA E ODORES ESTRANHOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	112
133	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, SECA, FINA, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO DE 500 GRAMAS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	60



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

134	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTES DE 1(UM)KG. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE PRODUZIDA, EMBALADA E ROTULADA CONFORME A PORTARIA Nº54 DE 18/07/96. TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO COM PESO MÁXIMO DE 10 QUILOS.	KG	60
135	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG, LIMPO SEM MISTURA DE GRÃOS, COM ESCOLHA DE ATÉ 4% ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SEM SUJIDADES DE LARVAS OU PARASITAS OU DETRITOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, GRÃOS ARDIDOS, PODRES, ENRUGADOS OU MOFADOS, SENDO POLIDO COM GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS COMESTÍVEIS OU OUTRAS SUBSTANCIAS COMESTÍVEIS, DESDE QUE NÃO EXCEDA 5% DA CONCENTRAÇÃO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA33.	PCT	550
136	FEIJÃO PRETO NOVO TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, TERMOSSOLDADOS, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM PESO MÁXIMO DE 10 QUILOS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM A MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ DE MISTURA DE VARIEDADES DE CLASSE DE CORES.	KG	60
137	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. DEVIDAMENTE PRODUZIDO, EMBALADO E ROTULADO CONFORME A NTA - 81 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).	UN	12
138	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 GR. PRODUTO PROVENIENTE DA MOAGEM FINA DO MILHO, DEVENDO SER ISENTO DE PARASITAS, LARVAS OU SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMEIRA: PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 500 GR, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES E NO ATO DA ENTREGA A DATA DE	PCT	25



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	FABRICAÇÃO DEVERÁ SER RECENTE. NTAS34		
139	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS CADA , COM 40 PALITOS, CLORATO DE POTÁSSIO/AGLUTINANTES.	UN	25
140	LEITE UHT/UAT;INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK OU TETRA BRIK, IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UN	3675
141	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE; EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TETRA PACK, IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	LT	100
142	MACARRÃO - PACOTE DE 500 GR TIPO PENNE OU PARAFUSO E AVE MARIA) EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO ATÓXICO REFORÇADO. DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA, CONTENDO DE 10 A 20 (DEZ A VINTE) QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	650
143	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURA CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM FABRICANTE) E ADEQUADAS RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE	UN	250



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.		
144	MARGARINA C/SAL 500G	UN	112
145	MILHO DE PIPOCA - PACOTE DE 500 GR. EMBALAGEM A VÁCUO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	87
146	MILHO VERDE EM CONSERVA. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA EM SACHÊ COM PESO LIQUIDO DE 2,7 KG, PESO DRENADO 1,7KG. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÃO REJEITADAS AS LATARIAS AMASSADAS E COM PROCESSO DE FERRUGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	108
147	MORTADELA FATIADA COM 25 GRAMAS CADA FATIA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ESTE FIM, CONTENDO ETIQUETA ADESIVA COM NOME DO ESTABELECIMENTO, NOME DO PRODUTO, DATA DO CORTE E DATA DE VALIDADE , PREÇO POR QUILO, PESO E PREÇO TOTAL QUE CONTÉM A EMBALAGEM. DE 1ª QUALIDADE (CARNE BOVINA, GORDURA SUINA, TOUCINHO, AMIDO, CONDIMENTO, SAL REGULADO, CORNTE E ÁCIDO DE SÓDIUO), EMBALAGEM A VÁCUO, REGISTRO NO MA/SIF/DIPOA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 05, CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	62
148	ÓLEO DE MILHO - ÓLEO VEGETAL DE COR AMARELO CLARO, COM ODOR E SABOR SUAVE, EXTRAÍDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM QUANTIDADE DE 20 UNIDADES.	UN	375
149	ORÉGANO- PACOTE DE 250 GR., EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	20



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

150	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDE, CASCA BRANCA, CARTELA C/30 UNIDADES, EMBALADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SELO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), CLASSE A, A GRANJA DEVE TER CADASTRO NO INCRA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE.	CART	78
151	PAPEL ALUMÍNIO (FOLHA DE ALUMÍNIO) - TAMANHO GRANDE, ROLO DE 7,5M X 45CM DE LARGURA, DE USO DOMÉSTICO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	UN	50
152	PÃO FRANCÊS 50GR PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. EMBALADO EM SACO DE PAPEL PRÓPRIO PARA ESTE FIM OU EMBALAGEM SECUNDÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE.	KG	1050
153	PÃO HOT DOG SEM LACTOSE - MACIO, PESANDO 40GR. CADA UNIDADE, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, SEM ODORES DESAGRADÁVEL E SEM BOLOR. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE.	UN	650
154	PÃO HOT DOG SEM LACTOSE – COM PESO MÍNIMO DE 80 GR CADA UNIDADE, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, SEM ODORES DESAGRADÁVEL E SEM BOLOR. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE.	UN	1562
155	POLPA DE FRUTAS PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADO, CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDA DE FRUTAS POLPOSAS ATRAVÉS DE PROCESSO ADEQUADO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO. CONSERVADOS CONGELADOS A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -5° C. EMBALADOS EM FILME DE POLIETILENIO DE 01 KG/PCT. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABORES: VARIADOS	PCT	240
156	PRESUNTO COZIDO FATIADO COM 25 GRAMAS CADA FATIA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ESTE FIM, CONTENDO ETIQUETA ADESIVA COM NOME DO ESTABELECIMENTO, NOME DO PRODUTO, DATA DO CORTE E DATA DE VALIDADE, PREÇO POR QUILO, PESO E PREÇO TOTAL QUE CONTÉM A EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO COM 100% DE PERNIL SUÍNO DE 1ª CATEGORIA E MATÉRIA-PRIMA DE ÓTIMA PROCEDÊNCIA, PODENDO TER NO MÁXIMO 2% DE AMIDO SUBMETIDO À COCCÃO,	KG	80



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	NÃO APRESENTANDO APARÊNCIA AMOLECIDA, PEGAJOSA, ESVERDEADA, ALCALINA OU COM MATÉRIA TERROSA E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM A VÁCUO, COM REGISTRO NO MA/SIF/DIPOA, NTA 08, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FATIADO		
157	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, COM 25 GRAMAS CADA FATIA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ESTE FIM, CONTENDO ETIQUETA ADESIVA COM NOME DO ESTABELECIMENTO, NOME DO PRODUTO, DATA DO CORTE E DATA DE VALIDADE, PREÇO POR QUILO, PESO E PREÇO TOTAL QUE CONTÉM A EMBALAGEM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO SISP	KG	90
158	QUEIJO PARMESÃO RALADO EM FIAPOS, EMBALAGEM DE 100 GR, LACRADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF.	PCT	90
159	SAL REFINADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE TERMOSSOLDADO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 QUILO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TERMOSSOLDADOS, RESISTENTES TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO MÁXIMO DE 30 QUILOS.	UN	150
160	SUCO SABOR MAÇÃ, 100% SUCO, PRONTO PARA BEBER. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK, CAIXA DE 200 ML COM CANUDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL. OBRIGATORIAMENTE REGISTRO MAPA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	3240
161	TRIGO PARA QUIBE-EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	60
162	VINAGRE - EMBALAGEM DE 750 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCOS PLÁSTICOS ATÓXICOS COM VOLUME LÍQUIDO DE 750 ML, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM QUANTIDADE DE 12 FRASCOS	UN	75



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

163	CARNE BOVINA KG - COXÃO DURO PICADO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE.	KG	600
164	CARNE BOVINA KG - COXÃO MOLE EM TIRINHAS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE.	KG	600
165	CARNE BOVINA KG - MUSCULO PICADO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE.	KG	575
166	CARNE BOVINA KG - LAGARTO SEM CAPA DE GORDURA, MOÍDO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE.	KG	750
167	CARNE SUÍNA KG - PERNIL EM CUBOS CONGELADO, SEM PELE E SEM OSSO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE.	KG	240
168	FRANGO - COXINHA DA ASA IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO) ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE NO MÁXIMO 03 KG, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F E/OU S.I.M	KG	600
169	FRANGO - FILÉ DE PEITO EM TIRINHAS IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO) . PROVENIENTE DE CARNE DE FRANGO LIMPO, EM RECORTES (TIRAS) UNIFORMES SEM PELES E SEM OSSOS, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS	KG	240



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	ADEQUADAS, SER PROVENIENTE DE AVES SADIAS, SEM USO DE HORMÔNIOS COMO ESTABELECE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, FLEXÍVEL, ATÓXICO E RESISTENTE COM NO MÁXIMO 03 QUILOS DEVERÁ SER LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR - LÁ. ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS., CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO: IDENTIFICAÇÃO DO SIF, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE EMPACOTAMENTO QUE NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.		
170	FRANGO - FILÉ DE PEITO SEM OSSO IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO)- , EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 3 QUILOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO: IDENTIFICAÇÃO DO SIF, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE EMPACOTAMENTO QUE NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F E/OU S.I.M. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO SOBRE EMPILHAMENTO MÁXIMO, TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICA. SEM USO DE HORMÔNIOS COMO ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	600
171	FRANGO - PEITO DE FRANGO DESFIADO CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 2 QUILOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO: IDENTIFICAÇÃO DO SIF, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE EMPACOTAMENTO QUE NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE	KG	150



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO SOBRE EMPILHAMENTO MÁXIMO, TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, COM PESO MÁXIMO DE 20 QUILOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICA. EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F E/OU S.I.M.		
172	FRANGO - COXA/SOBRECOXA SEM OSSO IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO)- KG - CONGELADA, EM PEDAÇOS, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M	KG	300
173	EMPANADO DE FRANGO MOIDO, FORMADO OU MOLDADO SENDO: CARNE DE FRANGO, FARINHA DE ROSCA, ÁGUA, GORDURA DE PALMA, PELE DE FRANGO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PROTEÍNA, ISOLADA DE SOJA, SAL, AMIDO, LEITE EM PÓ. CONTÉM GLÚTEN. CONGELADO, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F.	KG	330
174	PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO). ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, SEM PELE E SEM ESPINHAS, COM NO MÁXIMO 02 KG. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DA EMPRESA PRODUTORA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO	KG	330
175	SALSICHA (CONGELADO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 03 A 05 KG EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.) A VALIDADE: MÍNIMA DE 03(TRÊS) MESES. NTA 02 E 05.	KG	240
176	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, NÃO APRESENTAR PEDAÇOS DE OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS E OUTROS NÃO AUTORIZADOS PARA A	KG	180



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	CONFEÇÃO DE EMBUTIDOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F, COM 01 A 05KG A VÁCUO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
177	CARNE BOVINA KG - PATINHO PICADO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE.	KG	600
178	COPA LOMBO KG – EM CUBOS CONGELADO, SEM PELE E SEM OSSO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE.	KG	240
179	FRANGO – MEIO DA ASA (TULIPA) IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO) ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE NO MÁXIMO 03 KG, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F E/OU S.I.M	KG	600
180	LEITE EM PÓ MODIFICADO, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDIOS, DESTINADO A LACTANTES DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) MESES DE VIDA, CONTENDO PROTEINAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, SOLUVEIS, EM PÓ'1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 800G QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA NAN COMFOR 1 OU APTAMIL PREMIUM 1. OU SIMILAR.	LT	15
181	LEITE EM PÓ MODIFICADO, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDIOS, DESTINADO A LACTANTES DE 6 (SEIS) A 12 (DOZE) MESES DE VIDA, CONTENDO PROTEINAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 80% DE LACTOSE, SOLÚVEIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 800G QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA NAN COMFOR 2 OU APTAMIL	LT	36



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	PREMIUM 2 OU SIMILAR.		
182	NHOQUE DE BATATA CONGELADO; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: BATATA, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MARGARINA E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 700G A 01KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICA.	PCT	120
183	NHOQUE DE MANDIOCA CONGELADO; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: MANDIOCA, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 700G A 01KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICA.	PCT	120

DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado se encontra juntado ao processo licitatório, ficando franqueado aos interessados acesso aos autos para análise dos orçamentos prévios realizados.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

A opção por formalizar o certame de forma presencial, encontra amparo no artigo 176, II da Lei federal 14.133/21, ou seja, considerando que o município possui menos de 20.000 habitantes não está obrigado a realizar licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei da mesma Lei.

A forma presencial permite a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

Também fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

Deverá ser apresentado amostra para os itens 26, 27, 117 e 118.

A empresa provisoriamente vencedora, deverá apresentar AMOSTRA dos itens que foram propostos, em até 03 (três) dias contados da data da sessão de julgamento, aos quais serão analisados e avaliados de modo a comprovar às especificações definidas no termo de referência.

Deverá ser desclassificado o item que não atender as exigências do edital, sendo convocado a proposta remanescente.

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da entrega será pela Servidora Pública ROSIANI IBANHES VIEIRA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, desde que atestado a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação, e verificado no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação onerará a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 Secretaria de Administração

0004 0122 0047 2 131 – Manutenção da Secretaria de Administração

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (18) – Tesouro

Unidade: 05 Secretaria de Educação

0012 0306 0123 2 137 – Manutenção da Merenda Escolar

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (78) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (79) – Rec Estadual

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (80) – Rec Federal

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde - FMS

0010 0301 0104 2 143 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (156) – Tesouro

Unidade: 07 Secretaria da Promoção Social

0008 0244 0080 2 145 – Manutenção da Secretaria de Promoção Soc

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (202) – Tesouro



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Unidade: 09 Sec. Esporte, Cultura, Recr e Turismo
0027 0812 0270 2 149 – Manutenção das Atividades de Esporte e
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (236) – Tesouro

Unidade: 10 Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0241 0080 2 059 – Manutenção do FMAS – Idoso
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (242) – Tesouro
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (243) – Rec Estadual

0008 0243 0080 2 060 – Manutenção do FMAS – Criança e Adole
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (247) – Tesouro
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (248) – Rec Estadual

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após recebimento dos produtos e conferência minuciosa, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - Deixar de apresentar amostra (quando exigida);
 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital (quando exigida);
 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - Fraudar a licitação;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando exigida);
 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida.
- as peculiaridades do caso concreto
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- os danos que dela provierem para a Administração Pública
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- O fornecimento será parcelado e deverá ser entregue em até (5) cinco dias úteis contados a partir da data da entrega;

Local de entrega: Cozinha Piloto ou conforme solicitação, sito à Rua Vereador José Pimentel Neto, 20 (cozinha piloto) – Centro, Arco-Íris, estado de São Paulo.

- Correrá por conta da empresa contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e entrega do produto, devendo a Contratada enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura Municipal;
- As entregas deverão ocorrer entre 8h e 16h, de segunda a sexta-feira;
- Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, a Prefeitura:
- Poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;
- Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DAS EXIGÊNCIAS DA COZINHA PILOTO COM RELAÇÃO AOS PRODUTOS. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

- As empresas vencedoras do certame deverão possuir Alvará de Funcionamento, Licença da Vigilância Sanitária, ter boas práticas de fabricação/manipulação, Licença dos Órgãos Responsáveis, agindo de conformidade com as leis brasileiras vigentes.
- A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos mediante termo de rejeição, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento, será passível de aplicação de penalidade, incluindo multa.

- Os estabelecimentos estarão sujeitos à visita da responsável técnica e/ou responsável administrativo sem aviso prévio, podendo ser desclassificado caso não esteja de conformidade com as especificações das leis em vigor.

- As embalagens no momento da entrega deverão estar íntegras, caso contrário, estas serão devolvidas para troca, com total responsabilidade do fornecedor com relação à troca de nota fiscal, transporte. As embalagens deverão atender às necessidades específicas de cada produto.

- Se a entrega for feita de forma parcelada ou não for possível a sua entrega dentro da data apazada, o fornecedor deverá entrar em contato com a Cozinha Piloto ou Setor de Compras da Prefeitura Municipal, com antecedência, explicando os motivos para possível solução.

- Todos os produtos deverão conter rótulo e registro estampados de conformidade com a legislação vigente.

- Os pedidos serão feitos através de e-mail, telefone ou whatsapp.

- Os produtos deverão ser entregues acompanhados das notas fiscais correspondentes. Caso ocorra algum erro na quantidade ou no produto, será devolvido junto com a nota fiscal para correção ou troca do produto.

- As embalagens primárias devem conter: nome completo do alimento, marca, data da fabricação, data de validade, peso líquido e drenado, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo, número do lote, sigla e número de registro do produto no órgão competente, informações nutricionais, orientações de conservação, modo de usar/preparo, precauções e demais exigências constantes na legislação vigente.

- As embalagens secundárias devem apresentar nome do produto, data da fabricação, data da validade, condições de armazenamento, empilhamento máximo, número do lote e demais exigências constantes na legislação em vigor, e ainda, serem compostas de materiais resistentes que impeçam avarias no produto interno.

DAS CARNES

- Todas as carnes deverão possuir registro do Ministério da Agricultura e Abastecimento e ter abate inspecionado, devendo ainda estar acompanhada de licença municipal, estadual (SISP) ou federal (SIF), bem como possuir Alvará de Funcionamento e Autorização da Vigilância Sanitária.

- Os animais deverão ser abatidos humanitariamente, devendo ser precoces, sãos, sem parasitoses ou doenças, com prazos de carências de aplicações de medicamentos agropecuários, respeitados, de acordo com as leis do Ministério da Agricultura.

- As embalagens devem estar intactas, sem defeitos, furos ou rasgos, e ainda conter: peso, número do lote, data da fabricação, data da validade, procedência, forma de acondicionamento, informação nutricional e registro do Ministério da Agricultura.

- A temperatura da carne deverá ser de até 6° C para refrigeração e de -12° C ou inferior para congelamento. A carne, quando solicitada, de forma resfriada, não poderá sofrer congelamento anterior.

- Em caso de recebimento de carne inadequada para o consumo, com coloração, odor e aspecto impróprios ou contendo corpos estranhos, pelos ou gordura excessiva aparente, a carne será devolvida e se solicitado, deverá ser substituída no máximo em 3 (três) dias.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n° ____/____

Objeto _____

A _____ (razão social do licitante) _____, por seu representante legal (nome, RG e CPF), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n° ____/____

Objeto _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 10/2023, realizado pelo Município.

XXX, ____ de _____ de 2024.

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO V DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024

PROCESSO Nº 28/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal que esta subscreve, **DECLARA:**

- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

- que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.
- que seus produtos possuem boas práticas de fabricação/manipulação, Licença dos Órgãos Responsáveis, agindo de conformidade com as leis brasileiras vigentes.
- que sendo vencedora apresentará no ato da assinatura do contrato, Alvará de Funcionamento, Licença da Vigilância Sanitária.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO REFERENTE A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS E A EMPRESA ...

**CONTRATO Nº /2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024 – PROCESSO Nº 28/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: XX/XX/2024**

O **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua José Demori, 245, Centro, Arco Íris/SP, inscrita no CNPJ sob nº XXX, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALDO MANSANO FERNANDES**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **XXXX** inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede à Rua XXXX, representada por seu Diretor XXXX, inscrito no CREA nº XXXX, portador do RG. nº XXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0X/2024**, que será regido pela Lei federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a Aquisição de Gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, desde que atestado a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação, e verificado no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Quant.	Unid.	Especificação do item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ xxx (xxx).

4.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Unidade: 02 Secretaria de Administração

0004 0122 0047 2 131 – Manutenção da Secretaria de Administração

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (18) – Tesouro

Unidade: 05 Secretaria de Educação

0012 0306 0123 2 137 – Manutenção da Merenda Escolar

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (78) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (79) – Rec Estadual

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (80) – Rec Federal

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde - FMS

0010 0301 0104 2 143 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (156) – Tesouro

Unidade: 07 Secretaria da Promoção Social

0008 0244 0080 2 145 – Manutenção da Secretaria de Promoção Soc

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (202) – Tesouro

Unidade: 09 Sec. Esporte, Cultura, Recr e Turismo

0027 0812 0270 2 149 – Manutenção das Atividades de Esporte e

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (236) – Tesouro

Unidade: 10 Fundo Municipal de Assistência Social

0008 0241 0080 2 059 – Manutenção do FMAS – Idoso

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (242) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (243) – Rec Estadual

0008 0243 0080 2 060 – Manutenção do FMAS – Criança e Adole

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (247) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (248) – Rec Estadual

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após recebimento dos produtos e conferência minuciosa, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1 - O fornecimento será parcelado e deverá ser entregue em até (5) cinco dias úteis contados a partir da data da entrega;

6.2 - Local de entrega: Cozinha Piloto ou conforme solicitação, sito à Rua Vereador José Pimentel Neto, 20 (cozinha piloto) – Centro, Arco-Íris, estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

- 6.3 - Correrá por conta da empresa contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e entrega do produto, devendo a Contratada enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura Municipal;
- 6.4 - As entregas deverão ocorrer entre 8h e 16h, de segunda a sexta-feira;
- 6.5 - Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, a Prefeitura:
- 6.6 - Poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.7 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;
- 6.8 - Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.9 - A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.
- 7.2 Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.3 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:
- 7.3.1 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.
- 7.3.2 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;
- 7.3.3 Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução do contrato.
- 7.4 À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.
- 7.5 Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da Contratante toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos);
- 7.7 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios,



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

7.8 Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

7.9 Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito;

7.10 Atender fielmente as exigências constantes (Execução dos Serviços).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 São obrigações da PREFEITURA:

8.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerando a natureza dos mesmos.

8.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA – DAS EXIGÊNCIAS DA COZINHA PILOTO COM RELAÇÃO AOS PRODUTOS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

9.1 - As empresas vencedoras do certame deverão possuir Alvará de Funcionamento, Licença da Vigilância Sanitária, ter boas práticas de fabricação/manipulação, Licença dos Órgãos Responsáveis, agindo de conformidade com as leis brasileiras vigentes.

9.2 - A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos mediante termo de rejeição, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento, será passível de aplicação de penalidade, incluindo multa.

9.3 - Os estabelecimentos estarão sujeitos à visita da responsável técnica e/ou responsável administrativo sem aviso prévio, podendo ser desclassificado caso não esteja de conformidade com as especificações das leis em vigor.

9.4 - As embalagens no momento da entrega deverão estar íntegras, caso contrário, estas serão devolvidas para troca, com total responsabilidade do fornecedor com relação à troca de nota fiscal, transporte. As embalagens deverão atender às necessidades específicas de cada produto.

9.5 - Se a entrega for feita de forma parcelada ou não for possível a sua entrega dentro da data apazada, o fornecedor deverá entrar em contato com a Cozinha Piloto ou Setor de Compras da Prefeitura Municipal, com antecedência, explicando os motivos para possível solução.

9.6 - Todos os produtos deverão conter rótulo e registro estampados de conformidade com a legislação vigente.

9.7 - Os pedidos serão feitos através de e-mail, telefone ou whatsapp.

9.8 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das notas fiscais correspondentes.

9.9 Caso ocorra algum erro na quantidade ou no produto, será devolvido junto com a nota fiscal para correção ou troca do produto.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

9.10 - As embalagens primárias devem conter: nome completo do alimento, marca, data da fabricação, data de validade, peso líquido e drenado, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo, número do lote, sigla e número de registro do produto no órgão competente, informações nutricionais, orientações de conservação, modo de usar/preparo, precauções e demais exigências constantes na legislação vigente.

9.11 - As embalagens secundárias devem apresentar nome do produto, data da fabricação, data da validade, condições de armazenamento, empilhamento máximo, número do lote e demais exigências constantes na legislação em vigor, e ainda, serem compostas de materiais resistentes que impeçam avarias no produto interno.

DAS CARNES

9.12 - Todas as carnes deverão possuir registro do Ministério da Agricultura e Abastecimento e ter abate inspecionado, devendo ainda estar acompanhada de licença municipal, estadual (SISP) ou federal (SIF), bem como possuir Alvará de Funcionamento e Autorização da Vigilância Sanitária.

9.13 - Os animais deverão ser abatidos humanitariamente, devendo ser precoces, sãos, sem parasitoses ou doenças, com prazos de carências de aplicações de medicamentos agropecuários, respeitados, de acordo com as leis do Ministério da Agricultura.

9.14 - As embalagens devem estar intactas, sem defeitos, furos ou rasgos, e ainda conter: peso, número do lote, data da fabricação, data da validade, procedência, forma de acondicionamento, informação nutricional e registro do Ministério da Agricultura.

9.15 - A temperatura da carne deverá ser de até 6° C para refrigeração e de -12° C ou inferior para congelamento. A carne, quando solicitada, de forma resfriada, não poderá sofrer congelamento anterior.

9.16 - Em caso de recebimento de carne inadequada para o consumo, com coloração, odor e aspecto impróprios ou contendo corpos estranhos, pelos ou gordura excessiva aparente, a carne será devolvida e se solicitado, deverá ser substituída no máximo em 3 (três) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A Secretaria Municipal de Administração fiscalizará a entrega dos produtos através da Sra. ROSIANI IBANHES VIEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

11.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

11.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.9 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - advertência;

11.2.2 - multa;

11.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

11.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

11.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.

11.9 - As sanções previstas nos incisos 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 do item 11.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no 11.2.2.

11.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

11.11 - A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

12.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores:

12.1.1 - Unilateralmente pela Administração;

12.1.2 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

12.1.3 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

12.2 - Por acordo entre as partes:

12.2.1 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

12.2.2 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

12.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

12.2.4 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.3 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 12.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

13.1.1 - Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

13.1.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual;

13.1.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato;

13.1.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.5 - Má execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

14.1 – O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2024, e deverá ser interpretado em sua consonância, regido pela Lei federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Tupã, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Arco-Íris/SP, ____ de _____ de 20__.

Contratante

Contratada

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: ____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: __

Pela contratada:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: __

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: __

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _

Cargo: _

CPF: _

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: _

Cargo: _

CPF: _

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _

Cargo: _

CPF: _

Assinatura: __



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024 – PROCESSO Nº 28/2024

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para compor a merenda escolar e outros setores, conforme especificações abaixo:

COTAS:

PRINCIPAL, PARA AMPLA DISPUTA e RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Dos itens 01 ao 92, são de ampla disputa, cota principal.

Dos itens 93 a 183, são reservados para microempresas e empresas de pequeno porte.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
***	***	***	*****	***	****	****
**	**	**	*****	***	****	****
***	***	***	*****	****	**	*****

Validade da Proposta: 60 dias.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome a Assinatura do Representante Legal